PORTARIA CAU/ES N.º 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa representante do CAU/ES para fiscalizar a execução do Contrato 06.2020, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 140, inciso XLV do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, **Saulo Andrade Yamamoto e Karla Silva Yajima,** ambos Analistas Fiscais, como representantes do CAU/ES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CAU/ES nº 06/2020, firmado entre o CAU/ES e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES, relacionadas às publicações de cunho técnico e **Marcelo Rios Da Rocha**, assistente administrativo, para as publicações de cunho administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2020

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES